

Entre o **Instituto Politécnico de Leiria**, doravante designado **IPLeiria**, pessoa coletiva n.º 506 971 244, sito no Edifício Sede, Rua General Norton de Matos, Leiria, representado pelo [Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no uso da competência delegada por Despacho n.º [...], DR, 2.ª série, n.º [...], de [...]],

e [...], pessoa coletiva n.º [...], com sede em [...], representada por [...], doravante designada **entidade de acolhimento**;

e [...], estudante n.º [...], com o número de identificação fiscal [...], d[...] [curso técnico superior profissional/licenciatura/mestrado] em [...] da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, adiante designado **estudante**;

É celebrado o presente acordo, a que se refere o artigo 6.º do Regulamento de Estágios Curriculares e Extracurriculares da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, doravante Regulamento de Estágios – Regulamento n.º 858/2016, DR, 2.ª série, n.º 169, de 2/09/2016, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Pelo presente acordo, a entidade de acolhimento compromete-se a facultar ao estudante um estágio curricular, com o objetivo de complementar a qualificação adquirida no âmbito do mencionado ciclo de estudos [Nível 5/Nível 6/Nível 7 Quadro Nacional de Qualificações], através de uma formação prática a decorrer em contexto laboral, na área de [...].

Cláusula 2.ª

1. O estágio desenvolver-se-á, de acordo com o programa de estágio definido, nas instalações da entidade de acolhimento, sitas em [...].

2. O estágio terá a duração de [...] horas, com início em [...], e decorrerá durante o horário normal de funcionamento da entidade de acolhimento, com a duração semanal de [...] horas e diária de [...] horas.

Cláusula 3.ª

No âmbito do estágio objeto do presente acordo, as responsabilidades do IPLeiria, da entidade de acolhimento e do estudante são as definidas no artigo 9.º do Regulamento de Estágios.

Cláusula 4.ª

O estágio objeto do presente acordo, não remunerado, não determina o surgimento de qualquer relação jurídica entre o estudante e a entidade de acolhimento, não se estabelecendo com o seu início e subsistência qualquer vínculo laboral.

Cláusula 5.ª

Durante a vigência do estágio, a atividade do estudante encontra-se abrangida pelo seguro escolar – Apólice [...], [seguradora].

Cláusula 6.ª

O acordo de estágio cessa por caducidade, no final do período de estágio, por acordo entre as partes ou por resolução por alguma delas.

Declaram os outorgantes que aceitam as condições exaradas no presente acordo, pelo que vão assiná-lo em triplicado em sinal da sua conformidade.

Leiria, [...].

Pelo IPLeiria

Pela Entidade de Acolhimento

Estudante
